

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

PREGÃO Nº. 98/2022

Aos 11 (Onze) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral, **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves**, em atendimento à, Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.650.627/0001-67, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 92, Térreo, Salão 01, Parque Santo Antônio, Itapevi, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rodrigo José de Almeida**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 36.749.275-1 e CPF nº 342.867.148-10:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves;

4.3. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. - Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Administração Geral, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Administração Geral, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. As peças deverão ser entregues na Central de Gestão de Frota - Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim da Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

6. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 11 de Outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretaria de Administração Geral

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Rodrigo José de Almeida - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota oficial da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses, as peças são para a manutenção dos veículos, de modo a mantê-los em condição de trafegar e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

3. DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS E QUANTIDADES

LOTE 01 - VEÍCULO: FIAT - DUCATO 2.3 anos 2015/2016			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	Abafador de escapamento.	Pç	3
1.2	Agregado dianteiro (quadro da suspensão).	Pç	2
1.3	Alternador.	Pç	2
1.4	Amortecedor dianteiro.	Par	3
1.5	Amortecedor traseiro.	Par	3
1.6	Anel sincronizador primeira e segunda.	Kit	3
1.7	Anel sincronizador terceira e quarta.	Kit	3
1.8	Barra estabilizadora.	Pç	3
1.9	Bico injetor.	Pç	8
1.10	Bomba d'agua.	Pç	3
1.11	Bomba de alta pressão.	Pç	3
1.12	Bomba de direção.	Pç	3
1.13	Bomba elétrica.	Pç	3
1.14	Borracha do escapamento.	Pç	12
1.15	Braço axial.	Pç	6
1.16	Bucha das bandejas grande.	Kit	6
1.17	Bucha das bandejas pequeno.	Kit	6
1.18	Cabeçote.	Pç	1
1.19	Cabo de alavanca de câmbio.	Pç	3

1.20	Cabo do freio de mão traseiro.	Pç	3
1.21	Caixa de direção.	Pç	2
1.22	Caixa de fusível do motor.	Pç	1
1.23	Carrinho porta lateral inferior.	Pc	2
1.24	Carrinho porta lateral superior.	Pc	2
1.25	Catalizador com sensores.	Pç	3
1.26	Central eletrônica.	Pç	2
1.27	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	3
1.28	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	3
1.29	Cilindro mestre de freio.	Pç	3
1.30	Coifa lado câmbio.	Kit	6
1.31	Coifa lado roda.	Kit	6
1.32	Comando de admissão.	Pç	3
1.33	Comando de escape.	Pç	3
1.34	Correia do alternador com rolamento auxiliar.	Kit	3
1.35	Coxim de câmbio.	Pç	2
1.36	Coxim dianteiro do motor.	Pç	3
1.37	Coxim traseiro do motor.	Pç	3
1.38	Cruzeta do cardan.	Pç	3
1.39	Cubo de roda traseiro.	Pç	6
1.40	Cubo dianteiro.	Pç	6
1.41	Disco de freio dianteiro.	Par	4
1.42	Disco de freio traseiro.	Par	4
1.43	Filtro de ar.	Pç	6
1.44	Filtro de combustível.	Pç	6
1.45	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	6
1.46	Flexível de freio dianteiro.	Pç	6
1.47	Garfo de embreagem.	Pç	2
1.48	Jogo cabo trambulador.	Kit	3
1.49	Junta homocinética.	Kit	6

1.50	Kit batente de amortecedor.	Kit	6
1.51	Kit bucha das molas traseiras.	Kit	12
1.52	Kit corrente de comando.	Kit	3
1.53	Kit de embreagem.	Kit	3
1.54	Kit estabilizador traseiro.	Kit	12
1.55	Lanterna traseira.	Pc	4
1.56	Maçaneta da tampa traseira.	Pç	6
1.57	Maçaneta externa da porta dianteira.	Pç	6
1.58	Mangueira do intercooler.	Pç	3
1.59	Mola dianteira.	Par	2
1.60	Motor da ventuinha.	Pç	3
1.61	Motor de partida.	Pç	2
1.62	Palheta limpadora de parabrisa.	Jg	4
1.63	Pastilha de freio dianteira.	Jg	6
1.64	Pastilha de freio traseira.	Jg	6
1.65	Pinça do freio.	Pç	4
1.66	Pivô da suspensão.	Pç	6
1.67	Porta escova de partida.	Pç	3
1.68	Radiador de água.	Pç	3
1.69	Radiador de óleo.	Pç	3
1.70	Radiador do intercooler.	Pç	3
1.71	Reparo da pinça de freio.	Kit	3
1.72	Reparo da sapata de freio.	Jg	3
1.73	Reparo mola sapata de freio.	Kit	4
1.74	Retentor de comando.	Pç	6
1.75	Retentor dianteiro do virabrequim.	Pç	3
1.76	Retentor traseiro do virabrequim.	Pç	3
1.77	Retrovisor.	Pç	4
1.78	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	6
1.79	Rolamento de roda traseiro.	Pç	6

1.80	Rolamento dianteiro.	Pç	6
1.81	Rolamento do batente amortecedor.	Pç	6
1.82	Sapata de freio.	Jg	4
1.83	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado direito.	Pç	3
1.84	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado esquerdo.	Pç	3
1.85	Sensor de ré.	Pç	3
1.86	Suporte do filtro de combustível.	Pç	3
1.87	Terminal axial.	Pç	3
1.88	Terminal de direção.	Pç	6
1.89	Tubo de água inferior.	Pç	3
1.90	Tubo superior de água.	Pç	3
1.91	Tubo de valvula egr.	Pç	3
1.92	Turbina.	Pç	3
1.93	Valvula egr.	Pç	3

LOTE 02 - VEÍCULO: RENAULT - MASTER 2.3 anos 2014 / 2015 e 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	Alternador.	Pç	4
2.2	Amortecedor dianteiro.	Par	5
2.3	Amortecedor traseiro.	Par	5
2.4	Bandeja da suspensão	Pç	10
2.5	Bico injetor.	Pç	8
2.6	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível.	Pç	4
2.7	Bomba d'agua.	Pç	5
2.8	Bomba de alta pressão (diesel).	Pç	2
2.9	Braço axial.	Pç	8
2.10	Bucha das molas (feixe mola).	Kit	12
2.11	Cabo do freio de mão.	Pç	4
2.12	Carcaca válvula termostato.	Pc	4
2.13	Catalizador máster.	Pç	4

2.14	Central elétrica do compartimento do motor.	Pç	1
2.15	Chicote do motor.	Pç	1
2.16	Cilindro de ignicao completo.	Pç	4
2.17	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	5
2.18	Cilindro mestre de freio.	Pç	5
2.19	Coifa da caixa da direção.	Kit	8
2.20	Coifa lado câmbio.	Kit	8
2.21	Coifa lado roda.	Kit	8
2.22	Corpo de tbi.	Pc	4
2.23	Correia do alternador.	Pç	4
2.24	Coxim dianteiro do motor.	Pç	5
2.25	Coxim do cambio traseiro.	Pç	5
2.26	Coxim do motor lado esquerdo.	Pç	5
2.27	Coxim traseiro do motor.	Pç	4
2.28	Cubo traseiro com rolamento.	Pç	8
2.29	Disco de freio dianteiro.	Par	6
2.30	Disco de freio traseiro.	Par	6
2.31	Filtro de ar.	Pç	5
2.32	Filtro de combustível.	Pç	5
2.33	Filtro de óleo.	Pç	5
2.34	Junta homocinética.	Pç	8
2.35	Kit de embreagem.	Kit	8
2.36	Kit do amortecedor.	Kit	10
2.37	Kit estabilizador.	Kit	12
2.38	Lanterna traseira.	Pç	4
2.39	Maçaneta externa.	Pç	4
2.40	Maçaneta interna.	Pç	4
2.41	Molas dianteira.	Par	4
2.42	Motor de arranque.	Pç	4
2.43	Palheta limpador.	Jg	6

2.44	Para brisa.	Pç	2
2.45	Pastilha de freio dianteira.	Jg	8
2.46	Pastilha de freio traseira.	Jg	8
2.47	Pivô da suspensão.	Pç	8
2.48	Pinça de freio traseira.	Pç	4
2.49	Porca de roda.	Pç	72
2.50	Prisioneiro roda.	Pç	72
2.51	Rolamento correia alternador.	Pç	5
2.52	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	10
2.53	Roldana superior da porta lateral.	Pç	4
2.54	Semi eixo lado direito.	Pç	4
2.55	Semi eixo lado esquerdo.	Pç	4
2.56	Sensor pressão da turbina.	Pç	4
2.57	Sensor de pressão do rail.	Pç	2
2.58	Sensor de ré.	Pç	4
2.59	Suporte do coxim cardan.	Pç	2
2.60	Tencionador da correia do alternador.	Pç	5
2.61	Terminal de direção.	Pç	8
2.62	Turbina caracol.	Pç	5
2.63	Turbina kit completa.	Pç	2
2.64	Tube cano resfriador egr.	Pç	4
2.65	Válvula egr.	Pç	2
2.66	Válvula termostática.	Pç	4

LOTE 03 - VEÍCULO: HYUNDAI – HR HDB 2.3 anos 2009 / 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3.1	Alternador com bomba de vácuo.	Pç	1
3.2	Amortecedor dianteiro.	Pç	2
3.3	Amortecedor traseiro.	Pç	1
3.4	Balancim de comando.	Jg	1

3.5	Bandeja inferior de suspensão de válvula.	Pç	2
3.6	Bandeja superior da suspensão	Pç	2
3.7	Bico injetor.	Pç	4
3.8	Bieleta.	Pç	2
3.9	Bomba d'água.	Pç	1
3.10	Borracha estabilizador.	Pç	4
3.11	Borracha da porta.	Pç	2
3.12	Braço axial.	Pç	2
3.13	Bucha da trava do rolamento.	Pç	2
3.14	Cabo de freio de mão dianteiro.	Pç	2
3.15	Cabo de freio de mão traseiro.	Pç	2
3.16	Caixa de direção.	Pç	1
3.17	Cano de retorno de óleo do turbo.	Pç	2
3.18	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1
3.19	Cilindro de roda do freio.	Pç	2
3.20	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2
3.21	Cilindro mestre de freio.	Pç	1
3.22	Coifa da caixa de direção.	Pç	2
3.23	Cruzeta.	Pç	4
3.24	Disco de freio.	Pç	1
3.25	Filtro de ar.	Pç	4
3.26	Filtro de combustível.	Pç	2
3.27	Filtro de óleo.	Pç	2
3.28	Flexível do alternador.	Pç	2
3.29	Junta saída de escape.	Pç	2
3.30	Kit correia com tensores.	Kit	1
3.31	Kit de embreagem.	Kit	1
3.32	Kit rolamento de roda.	Pç	4
3.33	Kit comando da válvula admissão escape.	Kit	1
3.34	Mangueira superior radiador.	Pç	1

3.35	Máquina de vidro elétrica	Pç	2
3.36	Para brisa.	Pç	1
3.37	Pastilha de freio.	Pç	2
3.38	Pinça de freio.	Pç	1
3.39	Pivô da suspensão.	Pç	2
3.40	Porca da roda.	Pç	48
3.41	Prisioneiro de roda.	Pç	48
3.42	Radiador.	Pç	1
3.43	Regulador de voltagem.	Pç	1
3.44	Retentor de roda traseiro.	Pç	4
3.45	Rolamento de roda traseiro.	Jg	2
3.46	Sapata de freio.	Par	2
3.47	Sensor temperatura.	Pç	2
3.48	Sensor pressão turbina.	Pç	1
3.49	Tambor de freio.	Pç	1
3.50	Turbina.	Pç	1
3.51	Válvula bomba de alta.	Pç	1
3.52	Válvula termostática.	Pç	1
3.53	Vela aquecedora.	Pç	4

LOTE 04 - VEÍCULOS: KIA – K2700 II 4X4 ano 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Alternador com bomba de vácuo.	Pç	1
4.2	Bandeja inferior da suspensão.	Pç	2
4.3	Bandeja superior da suspensão.	Pç	2
4.4	Bico injetor.	Pç	4
4.5	Bomba d'água.	Pç	1
4.6	Bomba de direção.	Pç	1
4.7	Braço axial.	Pç	2
4.8	Cabo do freio de mão.	Pç	1

4.9	Caixa de direção hidráulica.	Pç	1
4.10	Cardan dianteiro 4x4.	Pç	1
4.11	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1
4.12	Cilindro de roda.	Pç	2
4.13	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1
4.14	Cilindro mestre de freio.	Pç	1
4.15	Coifa da caixa de direção.	Pç	2
4.16	Coroa e pinhão do câmbio.	Kit	1
4.17	Correia direção hidráulica.	Pç	2
4.18	Correia do alternador.	Pç	1
4.19	Coxim do motor direito.	Pç	1
4.20	Coxim do motor esquerdo.	Pç	1
4.21	Chave de seta.	Pç	1
4.22	Cruzeta.	Pç	2
4.23	Disco de freio.	Par	1
4.24	Feixe de mola traseiro.	Pç	2
4.25	Filtro de ar.	Pç	2
4.26	Filtro de combustível.	Pç	2
4.27	Filtro de óleo.	Pç	2
4.28	Flexível de freio.	Pç	4
4.29	Junta da saída de escape.	Pç	2
4.30	Junta da tampa de válvula.	Pç	1
4.31	Kit coroa pião de câmbio.	Pç	1
4.32	Kit de embreagem.	Kit	1
4.33	Kit de rolamento roda dianteiro.	Kit	2
4.34	Kit de rolamento traseiro com retentor.	Kit	2
4.35	Pastilha de freio dianteiro.	Jg	3
4.36	Pivô da suspensão.	Pç	4
4.37	Porca de roda.	Pç	36
4.38	Motor de arranque.	Pç	1

4.39	Rele de seta.	Pç	2
4.40	Sapata de freio.	Jg	1
4.41	Tambor de freio traseira.	Par	1
4.42	Tampa de tanque de combustível.	Pç	1
4.43	Tampa de válvula.	Pç	1
4.44	Trava de pastilha.	Kit	2
4.45	Terminal de direção.	Pç	4
4.46	Vela aquecedora.	Pç	4
4.47	Reparo de fixação de sapata de freio.	Kit	1

LOTE 05 - VEÍCULO: PEUGEOT – BOXER anos 2009 e 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Amortecedor dianteiro.	Par	2
5.2	Amortecedor traseiro.	Par	2
5.3	Bandeja da suspensão.	Pç	2
5.4	Bicos injetores.	Pç	4
5.5	Bomba d'água.	Pç	1
5.6	Bomba de direção hidráulica.	Pç	1
5.7	Bronzina de biela.	Jg	1
5.8	Bronzina de mancal.	Jg	2
5.9	Carrinho de porta inferior.	Pç	1
5.10	Carrinho de porta superior.	Pç	1
5.11	Cano de válvula egr.	Pç	1
5.12	Camisas do motor.	Jg	1
5.13	Cilindro mestre de freio.	Pç	1
5.14	Coletor de escapamento.	Pç	1
5.15	Coxim do câmbio.	Pç	2
5.16	Coxim do motor.	Pç	2
5.17	Disco de freio dianteiro.	Par	1
5.18	Filtro de ar.	Pc	2

5.19	Filtro de combustível.	Pç	2
5.20	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	2
5.21	Flexível de freio dianteiro.	Pç	4
5.22	Jogo de anel sincronizado 1 a 4 marcha.	Pç	1
5.23	Juntas coletora escapamento.	Pç	1
5.24	Juntas do motor.	Jg	1
5.25	Kit da correia dentada.	Kit	1
5.26	Kit de embreagem.	Kit	1
5.27	Maçaneta exterior.	Pc	1
5.28	Maçaneta interior.	Pç	1
5.29	Parabrisa.	Pç	1
5.30	Pastilha traseira.	Jg	2
5.31	Pente para turbina.	Pç	1
5.32	Pivo de suspensão.	Pç	4
5.33	Prisioneiro de roda.	Pç	36
5.34	Porca de roda.	Pç	36
5.35	Radiador de água.	Pç	1
5.36	Sapata de freio.	Jg	1
5.37	Sensor de ré	Pç	1
5.38	Turbina do motor.	Pç	1
5.39	Terminal de direção.	Pç	2
5.40	Vela aquecedora.	Jg	8

LOTE 06 - VEÍCULO: MERCEDES BENZ- SPRINTER 413 ano 2011			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
6.1	Amortecedor dianteiro.	Par	1
6.2	Amortecedor traseiro.	Par	1
6.3	Aneis do motor.	Jg	1
6.4	Bandeja da suspensão.	Pç	2
6.5	Bicos injetores.	Jg	4

6.6	Bomba de óleo.	Pç	1
6.7	Bronzina de biela.	Pç	1
6.8	Bronzina de mancal.	Pç	1
6.9	Camisas do motor.	Jg	1
6.10	Correia do alternador.	Pç	1
6.11	Correia de comando.	Pç	1
6.12	Cruzeta do cardan.	Pç	2
6.13	Disco de freio dianteiro.	Par	1
6.14	Filtro de ar.	Pç	2
6.15	Filtro de combustível.	Pç	2
6.16	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	2
6.17	Jogo de arruela de encosto.	Jg	1
6.18	Jogo de pastilha de freio.	Jg	1
6.19	Kit embreagem.	Kit	1
6.20	Lanterna traseira.	Pç	2
6.21	Luvras do candan.	Pç	1
6.22	Maçaneta externa.	Pç	2
6.23	Maçaneta interior.	Pç	2
6.24	Pastilha dianteira.	Jg	3
6.25	Pivo da suspensão.	Pç	2
6.26	Sapata de freio traseiro.	Jg	1
6.27	Sensor de ré.	Pç	1
6.28	Tambor de freio traseiro.	Par	1
6.29	Tencionador correia do alternador.	Pç	1
6.30	Terminal axial.	Pç	2
6.31	Turbina do motor.	Kit	1
6.32	Tucho motor.	Jg	1
6.33	Valvula da pressão de turbina.	Pç	1

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme ANEXO I, foram elaboradas de modo a adquirir materiais de boa qualidade, evitando prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.2. A licitante vencedora de cada lote obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste termo de referência, em especial:

4.2.1. Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) lote(s) para qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste termo de referência e na respectiva proposta de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento.

4.2.2. Apresentar materiais em quantidades e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações do termo de referência.

4.2.3. Apresentar apenas materiais cuja as marcas confirmam com aquelas constantes nas propostas de preços.

4.2.4. Comunicar a Central de Gestão de Frota, no máximo de até 2 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.2.5. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem ônus para a Prefeitura de Carapicuíba.

4.2.6. As despesas com entregas, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão solicitados de forma parcial no prazo de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com a necessidade da Secretaria, com previsão de uso para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais devem ser entregues na Central de Gestão de Frota, sito a Rua João Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim das Belezas - Carapicuíba - São Paulo/SP.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

PROPOSTA PP 98/22

LOTE 01 - VEÍCULO: FIAT - DUCATO 2.3 anos 2015/2016						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Abafador de escapamento.	Pç	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	Ablass
1.2	Agregado dianteiro (quadro da suspensão).	Pç	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	Original
1.3	Alternador.	Pç	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00	Euro
1.4	Amortecedor dianteiro.	Par	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	Cofap
1.5	Amortecedor traseiro.	Par	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00	Cofap
1.6	Anel sincronizador primeira e segunda.	Kit	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00	Original
1.7	Anel sincronizador terceira e quarta.	Kit	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	Original
1.8	Barra estabilizadora.	Pç	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Filder
1.9	Bico injetor.	Pç	8	R\$ 1.845,00	R\$ 14.760,00	Filder
1.10	Bomba d'agua.	Pç	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00	Autotec
1.11	Bomba de alta pressão.	Pç	3	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00	Bosch
1.12	Bomba de direção.	Pç	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00	Autotec
1.13	Bomba elétrica.	Pç	3	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00	Euro
1.14	Borracha do escapamento.	Pç	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00	Jahu
1.15	Braço axial.	Pç	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	Perfect
1.16	Bucha das bandejas grande.	Kit	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	Serpa
1.17	Bucha das bandejas pequeno.	Kit	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	Serpa
1.18	Cabeçote.	Pç	1	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00	Metan
1.19	Cabo de alavanca de câmbio.	Pç	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00	Original
1.20	Cabo do freio de mão traseiro.	Pç	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	Fremec
1.21	Caixa de direção.	Pç	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00	Autotec
1.22	Caixa de fusivel do motor.	Pç	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	Original
1.23	Carrinho porta lateral inferior.	Pc	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Metal
1.24	Carrinho porta lateral superior.	Pc	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00	Metal
1.25	Catalizador com sensores.	Pç	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	Original
1.26	Central eletrônica.	Pç	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00	Original

1.27	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00	Varga
1.28	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00	Varga
1.29	Cilindro mestre de freio.	Pç	3	R\$ 523,00	R\$ 1.569,00	Varga
1.30	Coifa lado câmbio.	Kit	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00	Cofap
1.31	Coifa lado roda.	Kit	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00	Cofap
1.32	Comando de admissão.	Pç	3	R\$ 734,00	R\$ 2.202,00	Aplic
1.33	Comando de escape.	Pç	3	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00	Aplic
1.34	Correia do alternador com rolamento auxiliar.	Kit	3	R\$ 184,00	R\$ 552,00	Dayco
1.35	Coxim de câmbio.	Pç	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00	Jahu
1.36	Coxim dianteiro do motor.	Pç	3	R\$ 505,00	R\$ 1.515,00	Jahu
1.37	Coxim traseiro do motor.	Pç	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00	Jahu
1.38	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	Contrame
1.39	Cubo de roda traseiro.	Pç	6	R\$ 505,00	R\$ 3.030,00	Tas
1.40	Cubo dianteiro.	Pç	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	Tas
1.41	Disco de freio dianteiro.	Par	4	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00	Hipper Freios
1.42	Disco de freio traseiro.	Par	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00	Hipper Freios
1.43	Filtro de ar.	Pç	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	Tecfil
1.44	Filtro de combustível.	Pç	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00	Tecfil
1.45	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00	Tecfil
1.46	Flexível de freio dianteiro.	Pç	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	Jflex
1.47	Garfo de embreagem.	Pç	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	Original
1.48	Jogo cabo trambulador.	Kit	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00	Tuba
1.49	Junta homocinetica.	Kit	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00	Autotec
1.50	Kit batente de amortecedor.	Kit	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00	Axxos
1.51	Kit bucha das molas traseiras.	Kit	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	Skip
1.52	Kit corrente de comando.	Kit	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	Original
1.53	Kit de embreagem.	Kit	3	R\$ 1.532,00	R\$ 4.596,00	Luk
1.54	Kit estabilizador traseiro.	Kit	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	Serpa
1.55	Lanterna traseira.	Pc	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	Jcv
1.56	Maçaneta da tampa traseira.	Pç	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00	Universal

1.57	Maçaneta externa da porta dianteira.	Pç	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	Universal
1.58	Mangueira do intercooler.	Pç	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	Jahu
1.59	Mola dianteira.	Par	2	R\$ 1.319,50	R\$ 2.639,00	Alipert
1.60	Motor da ventuinha.	Pç	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	Multiquailita
1.61	Motor de partida.	Pç	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00	Euro
1.62	Palheta limpadora de parabrisa.	Jg	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	Dyna
1.63	Pastilha de freio dianteira.	Jg	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00	Syl
1.64	Pastilha de freio traseira.	Jg	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00	Syl
1.65	Pinça do freio.	Pç	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	Original
1.66	Pivô da suspensão.	Pç	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00	Nakata
1.67	Porta escova de partida.	Pç	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	Unifap
1.68	Radiador de água.	Pç	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00	Notus
1.69	Radiador de óleo.	Pç	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	Intermundi
1.70	Radiador do intercooler.	Pç	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	Procooler
1.71	Reparo da pinça de freio.	Kit	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	Controil
1.72	Reparo da sapata de freio.	Jg	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	2mc
1.73	Reparo mola sapata de freio.	Kit	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	Ceccarelli
1.74	Retentor de comando.	Pç	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	Sabó
1.75	Retentor dianteiro do virabrequim.	Pç	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00	Sabó
1.76	Retentor traseiro do virabrequim.	Pç	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	Sabó
1.77	Retrovisor.	Pç	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	Retrovex
1.78	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00	Snr
1.79	Rolamento de roda traseiro.	Pç	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	Snr
1.80	Rolamento dianteiro.	Pç	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	Snr
1.81	Rolamento do batente amortecedor.	Pç	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	Frontier
1.82	Sapata de freio.	Jg	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	Syl
1.83	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado direito.	Pç	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Autotec
1.84	Semi-eixo com trizeta e tulipa lado esquerdo.	Pç	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	Autotec
1.85	Sensor de ré.	Pç	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	Marflex
1.86	Suporte do filtro de	Pç	3	R\$ 1.186,00	R\$ 3.558,00	Original

	combustível.					
1.87	Terminal axial.	Pç	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	Bortec
1.88	Terminal de direção.	Pç	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	Viemar
1.89	Tubo de água inferior.	Pç	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	Original
1.90	Tubo superior de água.	Pç	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	Original
1.91	Tubo de valvula egr.	Pç	3	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00	Snr
1.92	Turbina.	Pç	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	Borgwarner
1.93	Valvula egr.	Pç	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	Original
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 199.872,00	
(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						

LOTE 02 - VEÍCULO: RENAULT - MASTER 2.3 anos 2014 / 2015 e 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2.1	Alternador.	Pç	4	R\$ 2.430,00	R\$ 9.720,00	Euro
2.2	Amortecedor dianteiro.	Par	5	R\$ 928,00	R\$ 4.640,00	Cofap
2.3	Amortecedor traseiro.	Par	5	R\$ 607,00	R\$ 3.035,00	Alen
2.4	Bandeja da suspensão	Pç	10	R\$ 1.463,00	R\$ 14.630,00	Aneli
2.5	Bico injetor.	Pç	8	R\$ 1.583,00	R\$ 12.664,00	Original
2.6	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível.	Pç	4	R\$ 1.294,00	R\$ 5.176,00	Delphi
2.7	Bomba d'agua.	Pç	5	R\$ 586,00	R\$ 2.930,00	Urba
2.8	Bomba de alta pressão (diesel).	Pç	2	R\$ 4.014,00	R\$ 8.028,00	Original
2.9	Braço axial.	Pç	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00	Viemar
2.10	Bucha das molas (feixe mola).	Kit	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00	Jahu
2.11	Cabo do freio de mão.	Pç	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00	Iks
2.12	Carcaca válvula termostato.	Pç	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	Valeo
2.13	Catalizador máster.	Pç	4	R\$ 5.235,00	R\$ 20.940,00	Original
2.14	Central elétrica do compartimento do motor.	Pç	1	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00	Bosch
2.15	Chicote do motor.	Pç	1	R\$ 2.487,82	R\$ 2.487,82	Rainha
2.16	Cilindro de ignicao completo.	Pç	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	Universal

2.17	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	5	R\$ 353,00	R\$ 1.765,00	Luk
2.18	Cilindro mestre de freio.	Pç	5	R\$ 696,00	R\$ 3.480,00	Controil
2.19	Coifa da caixa da direção.	Kit	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00	Jahu
2.20	Coifa lado câmbio.	Kit	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00	Vibrasil
2.21	Coifa lado roda.	Kit	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00	Vibrasil
2.22	Corpo de tbi.	Pc	4	R\$ 1.583,00	R\$ 6.332,00	Original
2.23	Correia do alternador.	Pç	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00	Dayco
2.24	Coxim dianteiro do motor.	Pç	5	R\$ 506,00	R\$ 2.530,00	Jahu
2.25	Coxim do cambio traseiro.	Pç	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00	Jahu
2.26	Coxim do motor lado esquerdo.	Pç	5	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00	Jahu
2.27	Coxim traseiro do motor.	Pç	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	Jahu
2.28	Cubo traseiro com rolamento.	Pç	8	R\$ 789,00	R\$ 6.312,00	Tas
2.29	Disco de freio dianteiro.	Par	6	R\$ 681,00	R\$ 4.086,00	Hipper Freios
2.30	Disco de freio traseiro.	Par	6	R\$ 622,00	R\$ 3.732,00	Hipper Freios
2.31	Filtro de ar.	Pç	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00	Tecfil
2.32	Filtro de combustível.	Pç	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00	Tecfil
2.33	Filtro de óleo.	Pç	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00	Tecfil
2.34	Junta homocinética.	Pç	8	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00	Autotec
2.35	Kit de embreagem.	Kit	8	R\$ 2.271,00	R\$ 18.168,00	Valeo
2.36	Kit do amortecedor.	Kit	10	R\$ 523,05	R\$ 5.230,50	Jahu
2.37	Kit estabilizador.	Kit	12	R\$ 42,57	R\$ 510,84	Axxos
2.38	Lanterna traseira.	Pç	4	R\$ 523,05	R\$ 2.092,20	Cofran
2.39	Maçaneta externa.	Pç	4	R\$ 121,52	R\$ 486,08	Universal
2.40	Maçaneta interna.	Pç	4	R\$ 199,71	R\$ 798,84	Universal
2.41	Molas dianteira.	Par	4	R\$ 480,78	R\$ 1.923,12	Alipert
2.42	Motor de arranque.	Pç	4	R\$ 945,72	R\$ 3.782,88	Euro
2.43	Palheta limpador.	Jg	6	R\$ 76,08	R\$ 456,48	Dyna
2.44	Para brisa.	Pç	2	R\$ 929,87	R\$ 1.859,74	Original
2.45	Pastilha de freio dianteira.	Jg	8	R\$ 163,78	R\$ 1.310,24	Trw
2.46	Pastilha de freio traseira.	Jg	8	R\$ 221,90	R\$ 1.775,20	Trw

2.47	Pivô da suspensão.	Pç	8	R\$ 116,23	R\$ 929,84	Perfect
2.48	Pinça de freio traseira.	Pç	4	R\$ 1.046,10	R\$ 4.184,40	Controil
2.49	Porca de roda.	Pç	72	R\$ 9,51	R\$ 684,72	Original
2.50	Prisioneiro roda.	Pç	72	R\$ 12,68	R\$ 912,96	Original
2.51	Rolamento correia alternador.	Pç	5	R\$ 65,51	R\$ 327,55	Cobra
2.52	Rolamento de roda dianteiro.	Pç	10	R\$ 330,74	R\$ 3.307,40	Fag
2.53	Roldana superior da porta lateral.	Pç	4	R\$ 353,98	R\$ 1.415,92	2mc
2.54	Semi eixo lado direito.	Pç	4	R\$ 852,73	R\$ 3.410,92	Autotec
2.55	Semi eixo lado esquerdo.	Pç	4	R\$ 882,32	R\$ 3.529,28	Autotec
2.56	Sensor pressão da turbina.	Pç	4	R\$ 512,48	R\$ 2.049,92	Bosch
2.57	Sensor de pressão do rail.	Pç	2	R\$ 190,84	R\$ 381,68	Original
2.58	Sensor de ré.	Pç	4	R\$ 121,52	R\$ 486,08	Marflex
2.59	Suporte do coxim cardan.	Pç	2	R\$ 109,54	R\$ 219,08	Original
2.60	Tencionador da correia do alternador.	Pç	5	R\$ 449,05	R\$ 2.245,25	Skf
2.61	Terminal de direção.	Pç	8	R\$ 110,95	R\$ 887,60	Viemar
2.62	Turbina caracol.	Pç	5	R\$ 1.114,78	R\$ 5.573,90	Original
2.63	Turbina kit completa.	Pç	2	R\$ 7.913,38	R\$ 15.826,76	Garrett
2.64	Tubo cano resfriador egr.	Pç	4	R\$ 692,12	R\$ 2.768,48	Original
2.65	Válvula egr.	Pç	2	R\$ 1.997,10	R\$ 3.994,20	Original
2.66	Válvula termostática.	Pç	4	R\$ 527,28	R\$ 2.109,12	Mte
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 222.900,00	
(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)						

LOTE 03 - VEÍCULO: HYUNDAI – HR HDB 2.3 anos 2009 / 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
3.1	Alternador com bomba de vácuo.	Pç	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	Bosch
3.2	Amortecedor dianteiro.	Pç	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	Cofap
3.3	Amortecedor traseiro.	Pç	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00	Cofap
3.4	Balancim de comando.	Jg	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00	Aplic
3.5	Bandeja inferior de suspensão de válvula.	Pç	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00	Apa

3.6	Bandeja superior da suspensão	Pç	2	R\$ 663,00	R\$ 1.326,00	Apa
3.7	Bico injetor.	Pç	4	R\$ 2.110,00	R\$ 8.440,00	Original
3.8	Bieleta.	Pç	2	R\$ 68,50	R\$ 137,00	Nakata
3.9	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00	Skf
3.10	Borracha estabilizador.	Pç	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00	Original
3.11	Borracha da porta.	Pç	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00	Original
3.12	Braço axial.	Pç	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00	Viemar
3.13	Bucha da trava do rolamento.	Pç	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00	Original
3.14	Cabo de freio de mão dianteiro.	Pç	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00	Iks
3.15	Cabo de freio de mão traseiro.	Pç	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00	Iks
3.16	Caixa de direção.	Pç	1	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00	Viemar
3.17	Cano de retorno de óleo do turbo.	Pç	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00	Original
3.18	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00	Luk
3.19	Cilindro de roda do freio.	Pç	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00	Controil
3.20	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00	Varga
3.21	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Controil
3.22	Coifa da caixa de direção.	Pç	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00	Jahu
3.23	Cruzeta.	Pç	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00	Nakata
3.24	Disco de freio.	Pç	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00	Hipper Freio
3.25	Filtro de ar.	Pç	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	Wega
3.26	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00	Delphi
3.27	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	Delphi
3.28	Flexível do alternador.	Pç	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00	Marcape
3.29	Junta saída de escape.	Pç	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	Basto
3.30	Kit correia com tensores.	Kit	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00	Dayco
3.31	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00	Valeo
3.32	Kit rolamento de roda.	Pç	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00	Irb
3.33	Kit comando da válvula admissão escape.	Kit	1	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00	Aplic
3.34	Mangueira superior radiador.	Pç	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00	Jahu
3.35	Máquina de vidro elétrica	Pç	2	R\$ 343,00	R\$ 686,00	Universal

3.36	Para brisa.	Pç	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	Original
3.37	Pastilha de freio.	Pç	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00	Frasle
3.38	Pinça de freio.	Pç	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00	Mando
3.39	Pivô da suspensão.	Pç	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00	Skf
3.40	Porca da roda.	Pç	48	R\$ 9,50	R\$ 456,00	Universal
3.41	Prisioneiro de roda.	Pç	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00	Espingarda
3.42	Radiador.	Pç	1	R\$ 903,00	R\$ 903,00	Visconde
3.43	Regulador de voltagem.	Pç	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	Gauss
3.44	Retentor de roda traseiro.	Pç	4	R\$ 68,50	R\$ 274,00	Sabó
3.45	Rolamento de roda traseiro.	Jg	2	R\$ 343,00	R\$ 686,00	Vetor
3.46	Sapata de freio.	Par	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00	Mazzicar
3.47	Sensor temperatura.	Pç	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	Tem
3.48	Sensor pressão turbina.	Pç	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	Original
3.49	Tambor de freio.	Pç	1	R\$ 692,00	R\$ 692,00	Hipper Freio
3.50	Turbina.	Pç	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00	Borgwagem
3.51	Válvula bomba de alta.	Pç	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00	Valclei
3.52	Válvula termostática.	Pç	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00	Original
3.53	Vela aquecedora.	Pç	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00	Delphi
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 36.700,00	
(TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)						

LOTE 04 - VEÍCULOS: KIA – K2700 II 4X4 ano 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
4.1	Alternador com bomba de vácuo.	Pç	1	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	Znd
4.2	Bandeja inferior da suspensão.	Pç	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	Grazzimetal
4.3	Bandeja superior da suspensão.	Pç	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	Grazzimetal
4.4	Bico injetor.	Pç	4	R\$ 1.954,50	R\$ 7.818,00	Delphi
4.5	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 370,85	R\$ 370,85	Urba
4.6	Bomba de direção.	Pç	1	R\$ 1.217,00	R\$ 1.217,00	Znd
4.7	Braço axial.	Pç	2	R\$ 121,50	R\$ 243,00	Viemar

4.8	Cabo do freio de mão.	Pç	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30	Iks
4.9	Caixa de direção hidráulica.	Pç	1	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00	Autotec
4.10	Cardan dianteiro 4x4.	Pç	1	R\$ 2.841,00	R\$ 2.841,00	Original
4.11	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00	Roc
4.12	Cilindro de roda.	Pç	2	R\$ 153,20	R\$ 306,40	Controil
4.13	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 364,55	R\$ 364,55	Roc
4.14	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ 348,70	R\$ 348,70	Roc
4.15	Coifa da caixa de direção.	Pç	2	R\$ 62,30	R\$ 124,60	Original
4.16	Coroa e pinhão do câmbio.	Kit	1	R\$ 2.588,00	R\$ 2.588,00	Znd
4.17	Correia direção hidráulica.	Pç	2	R\$ 121,50	R\$ 243,00	Dayco
4.18	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ 53,80	R\$ 53,80	Dayco
4.19	Coxim do motor direito.	Pç	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00	Original
4.20	Coxim do motor esquerdo.	Pç	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Original
4.21	Chave de seta.	Pç	1	R\$ 369,50	R\$ 369,50	Original
4.22	Cruzeta.	Pç	2	R\$ 121,50	R\$ 243,00	Dery
4.23	Disco de freio.	Par	1	R\$ 628,70	R\$ 628,70	Hipper Freios
4.24	Feixe de mola traseiro.	Pç	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	Alipert
4.25	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 53,85	R\$ 107,70	Tecfil
4.26	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,50	R\$ 137,00	Tecfil
4.27	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40	Tecfil
4.28	Flexível de freio.	Pç	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	Original
4.29	Junta da saída de escape.	Pç	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Original
4.30	Junta da tampa de válvula.	Pç	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00	Basto
4.31	Kit coroa pião de câmbio.	Pç	1	R\$ 2.588,00	R\$ 2.588,00	Original
4.32	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	Luk
4.33	Kit de rolamento roda dianteiro.	Kit	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00	Skf
4.34	Kit de rolamento traseiro com retentor.	Kit	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	Vettor
4.35	Pastilha de freio dianteiro.	Jg	3	R\$ 121,50	R\$ 364,50	Syl
4.36	Pivô da suspensão.	Pç	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00	Viemar
4.37	Porca de roda.	Pç	36	R\$ 11,50	R\$ 414,00	Original

4.38	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00	Euro
4.39	Rele de seta.	Pç	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	Dni
4.40	Sapata de freio.	Jg	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	Syl
4.41	Tambor de freio traseira.	Par	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Mds
4.42	Tampa de tanque de combustível.	Pç	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	Trinkl
4.43	Tampa de válvula.	Pç	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Znd
4.44	Trava de pastilha.	Kit	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Original
4.45	Terminal de direção.	Pç	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	Viemar
4.46	Vela aquecedora.	Pç	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Delphi
4.47	Reparo de fixação de sapata de freio.	Kit	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	Original
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 38.600,00	
(TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

LOTE 05 - VEÍCULO: PEUGEOT – BOXER anos 2009 e 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
5.1	Amortecedor dianteiro.	Par	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00	Alen
5.2	Amortecedor traseiro.	Par	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00	Alen
5.3	Bandeja da suspensão.	Pç	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00	Apa
5.4	Bicos injetores.	Pç	4	R\$ 1.475,00	R\$ 5.900,00	Fw
5.5	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00	Autotec
5.6	Bomba de direção hidráulica.	Pç	1	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00	Autotec
5.7	Bronzina de biela.	Jg	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	Takao
5.8	Bronzina de mancal.	Jg	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00	Takao
5.9	Carrinho de porta inferior.	Pç	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00	Universal
5.10	Carrinho de porta superior.	Pç	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00	Universal
5.11	Cano de válvula egr.	Pç	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	Valclei
5.12	Camisas do motor.	Jg	1	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	Takao
5.13	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00	Varga
5.14	Coletor de escapamento.	Pç	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00	Stockescap
5.15	Coxim do câmbio.	Pç	2	R\$ 463,00	R\$ 926,00	Serpa

5.16	Coxim do motor.	Pç	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00	Serpa
5.17	Disco de freio dianteiro.	Par	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00	Hipper Freios
5.18	Filtro de ar.	Pc	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00	VOX
5.19	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00	Vox
5.20	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	Vox
5.21	Flexível de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	J Flex
5.22	Jogo de anel sincronizado 1 a 4 marcha.	Pç	1	R\$ 1.537,00	R\$ 1.537,00	Original
5.23	Juntas coletora escapamento.	Pç	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Original
5.24	Juntas do motor.	Jg	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00	Bastos
5.25	Kit da correia dentada.	Kit	1	R\$ 1.009,00	R\$ 1.009,00	Autoluk
5.26	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00	Luk
5.27	Maçaneta exterior.	Pc	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00	Universal
5.28	Maçaneta interior.	Pç	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Universal
5.29	Parabrisa.	Pç	1	R\$ 903,00	R\$ 903,00	Original
5.30	Pastilha traseira.	Jg	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00	Syl
5.31	Pente para turbina.	Pç	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	Stockescap
5.32	Pivo de suspensão.	Pç	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Gap
5.33	Prisioneiro de roda.	Pç	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00	Metan
5.34	Porca de roda.	Pç	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00	Metan
5.35	Radiador de água.	Pç	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	Visconde
5.36	Sapata de freio.	Jg	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00	Syl
5.37	Sensor de ré	Pç	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Marflex
5.38	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	Borgwarner
5.39	Terminal de direção.	Pç	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	Gap
5.40	Vela aquecedora.	Jg	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00	Roc
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 34.800,00	
(TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

LOTE 06 - VEÍCULO: MERCEDES BENZ- SPRINTER 413 ano 2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
6.1	Amortecedor dianteiro.	Par	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	Monroe
6.2	Amortecedor traseiro.	Par	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00	Monroe
6.3	Aneis do motor.	Jg	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00	Mahle
6.4	Bandeja da suspensão.	Pç	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	Grazzimetal
6.5	Bicos injetores.	Jg	4	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00	Bosch
6.6	Bomba de óleo.	Pç	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00	Schadek
6.7	Bronzina de biela.	Pç	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00	Takao
6.8	Bronzina de mancal.	Pç	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00	Mahle
6.9	Camisas do motor.	Jg	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00	Takao
6.10	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00	Dayco
6.11	Correia de comando.	Pç	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00	Dayco
6.12	Cruzeta do cardan.	Pç	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00	Nakata
6.13	Disco de freio dianteiro.	Par	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00	Hipper
6.14	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	Tecfil
6.15	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00	Tecfil
6.16	Filtro de óleo lubrificante.	Pç	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Tecfil
6.17	Jogo de arruela de encosto.	Jg	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	Takao
6.18	Jogo de pastilha de freio.	Jg	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00	Syl
6.19	Kit embreagem.	Kit	1	R\$ 1.741,00	R\$ 1.741,00	Luk
6.20	Lanterna traseira.	Pç	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00	Fitam
6.21	Luvas do candan.	Pç	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	Takao
6.22	Maçaneta externa.	Pç	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00	Universal
6.23	Maçaneta interior.	Pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	Universal
6.24	Pastilha dianteira.	Jg	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00	Syl
6.25	Pivo da suspensão.	Pç	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	Gap
6.26	Sapata de freio traseiro.	Jg	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00	Frasle
6.27	Sensor de ré.	Pç	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Marflex
6.28	Tambor de freio traseiro.	Par	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00	Hipper

6.29	Tencionador correia do alternador.	Pç	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	Dayco
6.30	Terminal axial.	Pç	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Vaico
6.31	Turbina do motor.	Kit	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	Garret
6.32	Tucho motor.	Jg	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Takao
6.33	Valvula da pressão de turbina.	Pç	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Original
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 25.900,00	
(VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 558.772,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
TERMO DE ATA: 171/22

OBJETO: Aquisição de peças de veículos tipo van e caminhões leves

ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - Email: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 11 de Outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rodrigo José de Almeida**
Cargo: Proprietário
CPF: 342.867.148-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*